



**ATA DA 2762ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 04
DE OUTUBRO DE 2018.**

1 Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, **Marcos**
5 **Antonio da Costa**, em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do
7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, **Manoel dos Santos**
8 **dos Santos Neto**, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos
9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da
10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para
11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos O Conselheiro
12 Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, adiou de sua relatoria o **Processo TC nº**
13 **08476/14**, O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, por solicitação do
14 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, adiou de pauta o **Processo TC nº 14482/17**,
15 para a próxima sessão. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, fez
16 registro dos notificados presentes na sessão: Advogada, Anne Rayssa N. C. Mandú,
17 OAB/21325/PB, **Processo TC nº 09650/13, 065321/18 e 08233/11** os dois primeiros
18 declinou da defesa em razão da decisão neste último solicitou a retirada da multa.
19 Advogado, Floriano Brito Junior, OAB/12176/PB, **Processo TC nº 14482/17**, no

20 qual declinou da defesa. Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB o
21 qual, declinou das defesas e acompanhou os relatos em todos os processos da
22 PBPREV. Passou-se, na seqüência, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
23 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”–**
24 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -**
25 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
26 MPjTC, **Manoel dos Santos dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos
27 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o
28 voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**, **Processo**
29 **TC nº 04661/14** ausência do notificado, julgar *REGULAR com RESSALVAS*, a
30 Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores de
31 Picuí/PB, sob a responsabilidade do Sr. Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti,
32 exercício financeiro de 2013 e *FAZER* recomendações á atual gestão do Instituto de
33 Previdência, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado
34 no DOE. **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida a leitura
35 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos**
36 **Santos dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
37 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
38 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 06081/13** julgar
39 *REGULARES* as despesas e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme
40 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE**
41 **“E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
42 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos Santos dos Santos Neto**, que
43 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
44 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
45 **Catão**, **Processo TC nº 13668/16** *DETERMINAR* o arquivamento dos autos por
46 perda de objeto, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
47 publicado no DOE. **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida a leitura
48 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos**

49 **Santos dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
50 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
51 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC n°s 16600/17, 18896/17,**
52 **02309/18, 02530/18, 02638/18 JULGAR LEGAIS**, concedendo-lhes os competentes
53 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
54 formalizadores com extratos publicados no DOE. **Conselheiro Marcos Antonio da**
55 **Costa, Processos TC n°s 09126/10, 09579/14, 15766/16, 02854/17, 08781/17,**
56 **10487/17, 13614/17, 17345/17, 18318/17, 07064/18, 10489/18, 10499/18, 10740/18**
57 **JULGAR LEGAIS**, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos,
58 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
59 DOE. **Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processos TC n°s**
60 **01788/11, 08873/14, 08874/14, 08875/14, 08881/14, 08888/14, 02477/17, 02558/17,**
61 **02560/17, 03719/17, 03793/17, 03794/17, 03851/17, 04276/17, 07832/17, 07834/17,**
62 **13548/17, 13706/17, 15579/17, 18871/17, 18880/17 JULGAR LEGAIS**, concedendo-
63 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos
64 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **Conselheiro**
65 **Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC n° 14006/17** ausência do
66 notificado, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias ao Diretor Superintendente do
67 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux/PB, Sr.
68 **Gilson Luiz da Silva. Processos TC n°s 15893/16, 13348/17, 20079/17, 20379/17**
69 **JULGAR LEGAIS**, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos,
70 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
71 DOE. **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
72 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos Santos dos Santos**
73 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
74 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: **Conselheiro Marcos**
75 **Antonio da Costa, Processo TC n° 09332/13** ausência do notificado, pelo
76 *CONHECIMENTO* do Recurso de Reconsideração e, no mérito, *NEGAR-LHE*
77 *PROVIMENTO*. **Processo TC n° 09650/13** presença do notificado, julgar pelo

78 *CONHECIMENTO* e *PROVIMENTO PARCIAL*, afastar as irregularidades, julgar
79 *REGULARES* as obras, afastar multa, *FAZER* comunicações e manter os demais itens
80 do Acórdão, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
81 publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
82 **Processo TC nº 05786/10** ausência do notificado, pelo *CONHECIMENTO* e *NÃO*
83 *PROVIMENTO* e encaminhar os autos á Corregedoria. **Processo TC nº 06532/18**
84 presença do notificado, *AVOCADO* para a Secretaria do Pleno, conforme constam
85 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**
86 **“J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura
87 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos**
88 **Santos dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
89 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
90 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 08516/09** ausência do
91 notificado, declarar o *CUMPRIMENTO PARCIAL* do Acórdão AC1-TC 00454/17,
92 *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias ao Presidente do Instituto de Previdência Social
93 Municipal de Caldas Brandão, Sr. José Messias Félix de Lima. **Processo TC nº**
94 **08233/11** presença do notificado, *DECLARAR PREJUDICADO* o exame do
95 cumprimento do item “5” do Acórdão AC1 TC 1.109/2013 pelo Prefeito, Sr.
96 Francisco Dutra Sobrinho, *COMUNICAR* à Secretaria de Controle Externo do TCU
97 na Paraíba – SECEX e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme constam
98 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**
99 **“J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura
100 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos**
101 **Santos dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
102 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
103 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 11228/15** *CORREÇÃO*
104 do Acórdão 00743/18, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
105 publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada
106 a presente Sessão, comunicando que há 68 processos a serem distribuídos. Esta Ata

107 foi lavrada por mim _____ MÁRCIA DE

108 FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

109 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 11 DE OUTUBRO**
110 **DE 2018.**

111

Assinado 19 de Outubro de 2018 às 13:21



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 19 de Outubro de 2018 às 13:12



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 22 de Outubro de 2018 às 11:13



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 22 de Outubro de 2018 às 14:09



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 22 de Outubro de 2018 às 08:21



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO